

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Folha 08, Proc 009297
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
1ª Tr. 1
Aprovado em 14/08/17
Nando Santan
SECRETÁRIO

Emenda Modificativa 04/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

O Vereador que esta subscreve apresenta, para apreciação do duto Plenário, o seguinte projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 017/2017 do Executivo:


Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Projeto de Lei nº 017 de 09 de agosto de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento/reparcelamento dos débitos do Município de Comendador Levy Gasparian com o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Comendador Levy Gasparian Prev, em **60 (sessenta)** prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo Município ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Justificativa

A Emenda em questão visa garantir maior eficiência na administração financeira do Regime Próprio de Previdência Social – Levy Prev.

Comendador Levy Gasparian, 14 de agosto de 2017.


Sérgio Nepomuceno de Souza
Vereador

Aprovado 15/8
5 Votos a 4